

**PROCESSO Nº 00024/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**  
**COMPRASNET 0011/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de Abril de 2022, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

**2. DO PREÇO**

**2.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: <b>MARIA THAYS S. ROCHA</b>						
CNPJ: 26.840.616/0001-64						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lâmpada LED Bulbo 12w, Bi-volts 110v/220v rosca E27	uni	Avant	250	14,30	3.575,00
2	Lâmpada LED Bulbo 9w, Bi-volt Branco quente	uni	Avant	350	10,30	3.605,00
3	Arame galvanizado fio BWG 16 1KG	KG	Gerdau	80	32,80	2.624,00
4	Assento sanitário convencional polipropileno Branco	uni	Gramplast	80	41,80	3.344,00
5	Bocal adaptador E27 Preto com rabicho	uni	Foxlux	200	3,55	710,00
6	Plafonier redondo em Plástico para 1 Lâmpada, Branco	uni	Illumi	110	6,10	671,00
7	Cabo flexível pp2x2.5	Metro	Sil	1000	7,30	7.300,00
8	Caixa de agua 5000L Polietileno, tampa encaixe	uni	Forteleve	2	3.100,00	6.200,00

9	Caixa de agua 3000L Polietileno, tampa encaixe	uni	Forteleve	2	2.125,00	4.250,00
10	Caixa de agua 2000L Polietileno, tampa encaixe	uni	Forteleve	2	1.310,00	2.620,00
11	Caixa de agua 1000L Polietileno, tampa encaixe	uni	Forteleve	3	455,00	1.365,00
12	Caixa de agua 500L Polietileno, tampa encaixe	uni	Forteleve	3	295,00	885,00
13	Caixa de descarga material plástico, cor: branca, capacidade;9L	uni	Gramplast	100	33,20	3.320,00
14	Caixa embutir 4x2 Retangular amarela	uni	Tramontina	100	1,65	165,00
15	Cimento para todas as obras 50KG	uni	Nacional	20	31,50	630,00
16	Corda 8mm Polipropileno trançada	Metro	Collins	260	2,20	572,00
17	Eletrodo Para Solda 4,00mm	KG	Gerdau	40	28,00	1.120,00
18	Eletrodo Para Solda 3,25mm	KG	Gerdau	40	28,20	1.128,00
19	Eletrodo Para Solda 2,50mm	KG	Gerdau	40	34,10	1.364,00
20	Fechadura Externa 40mm Cromada	uni	Soprano	80	76,20	6.096,00
21	Fechadura interna 40mm cromada	uni	Soprano	100	46,40	4.640,00
22	Ferro 10mm (3/8)	barra	Gerdau	10	77,70	777,00
23	Fio Cabo Elétrico Flexível 6mm	Metro	Sil	700	7,10	4.970,00
24	Cabo Elétrico flexível 4mm	metro	Sil	2500	4,60	11.500,00
25	Fio Cabo Elétrico Flexível 2,5mm	Metro	Sil	6000	2,60	15.600,00
26	Fio Cabo Elétrico Flexível 1,5mm	Metro	Sil	3000	2,45	7.350,00
27	Fio Cordão paralelo torcido cobre 2x2,5mm	Metro	Sil	500	5,70	2.850,00
28	Fio Cordão paralelo torcido cobre 2x0,75mm	Metro	Sil	400	3,90	1.560,00
29	Fio cabo multiplex alumínio 2x10	Metro	Sil	500	3,15	1.575,00
30	Sifão Sanfonado Universal Simples	uni	Gramplast	120	7,50	900,00
31	Tubo PVC 25mm Soldável	Metro	Krona	5000	4,70	23.500,00
32	Rolo para pintura espuma 5mm	uni	Atlas	40	4,65	186,00
33	Rolo para pintura Lã anti respingo 23cm	uni	Roma	40	23,50	940,00
34	Te de PVC Soldável 20mm	uni	Krona	80	1,45	116,00
35	Te de PVC Soldável 25mm	uni	Krona	50	2,15	107,50
36	Te de PVC Soldável 32mm	uni	Krona	50	4,50	225,00
37	Te de PVC Soldável 40mm	uni	Krona	20	12,10	242,00
38	Te de PVC Soldável 50mm	uni	Krona	50	11,90	595,00
39	Te de PVC Soldável 60mm	uni	Krona	5	38,60	193,00
40	Tomada simples 2 pinos + terra 10A, Placa4x2	uni	Illumi	200	7,10	1.420,00
41	Tomada dupla 2 pinos + terra 10A, placa4x2	uni	Illumi	100	13,30	1.330,00
42	Cadeado em latão de 25mm	uni	Stam	60	17,90	1.074,00
43	Cadeado em latão de 30mm	uni	Stam	60	20,70	1.242,00
44	Cadeado em latão de 35mm	uni	Stam	60	27,45	1.647,00
45	Cadeado em latão de 40mm	uni	Stam	60	34,70	2.082,00
46	Cadeado em latão de 45mm	uni	Stam	30	37,70	1.131,00
47	Adesivo plástico para tubos PVC 75g	uni	Polytubes	150	6,35	952,50
48	Curva 90° soldável 50mm	uni	Krona	15	22,65	339,75
49	Fita isolante 18mmx10m	uni	Foxlux	60	8,30	498,00
50	Fita Veda Rosca teflon com rolo de 18mm x 50m	uni	Polytubes	20	7,10	142,00

51	Interruptor Simples 4x2 c/1 tecla 10A 250v, branco	uni	Illumi	150	6,95	1.042,50
52	Interruptor Duplo 4x2 c/2 tecla 10A 250v, branco	uni	Illumi	100	10,65	1.065,00
53	Interruptor simples + tomada com placa 4x2, Branco	uni	Illumi	200	10,75	2.150,00
54	Joelho 90°LR, Soldável / rosqueável 20mm	uni	Krona	120	2,75	330,00
55	Joelho PVC 90° Soldável 20mm	uni	Krona	200	0,85	170,00
56	Joelho PVC 90° Soldável LR 25x20mm	uni	Krona	100	3,40	340,00
57	Joelho PVC 90° Soldável 25mm	uni	Krona	120	1,00	120,00
58	Joelho PVC 90° Soldável 32mm	uni	Krona	40	4,45	178,00
59	Joelho PVC 90° Soldável 40mm	uni	Krona	20	5,90	118,00
60	Joelho PVC 90° Soldável 50mm	uni	Krona	50	6,50	325,00
61	Joelho PVC 90° Soldável 60mm	uni	Krona	10	23,65	236,50
62	Lamina para serra manual 300x13mm	uni	Starrett	60	16,10	966,00
63	Pincel Trincha 1 polegada	uni	Atlas	40	3,50	140,00
64	pincel Trincha 1.1/2 polegada	uni	Atlas	40	5,10	204,00
65	Registro esfera soldável 20mm	uni	Krona	50	8,30	415,00
66	Registro esfera soldável 25mm	uni	Krona	50	8,65	432,50
67	Registro esfera soldável 32mm	uni	Krona	30	17,00	510,00
68	Registro esfera soldável 40mm	uni	Krona	25	24,60	615,00
69	Registro esfera soldável 50mm	uni	Krona	25	26,50	662,50
70	Registro esfera soldável 60mm	uni	Krona	6	58,40	350,40
71	Cal para pintura 10Kg	uni	Calmisa	40	16,50	660,00
72	Adesivo plástico para tubos PVC 850g	uni	Polytubes	50	54,00	2.700,00
73	Eletroduto Flexível Corrugado PVC amarelo 3/4	Metro	Krona	100	2,20	220,00
74	Disjuntor monofásico 15a	uni	Pial	30	20,35	610,50
75	Dobradiça zincada 850 x 3,5	uni	Silvana	60	6,85	411,00
76	Lavatório de louça suspenso	uni	Celite	25	115,00	2.875,00
77	Porta madeira semi-oca 0,70x2,10	uni	Madelar	10	170,00	1.700,00
78	porta madeira semi-oca 0,80x2,10	uni	Madelar	10	163,80	1.638,00
79	Tanque polietileno 10.000L com tampa	uni	Forteleve	2	6.219,00	12.438,00
80	Thinner 900ml	uni	Anjo	200	19,80	3.960,00
81	Tinta Acrílica 18L	uni	Starlux	50	165,30	8.265,00
82	Tinta Acrílica 3,6L	uni	Starkux	15	36,00	540,00
83	Tinta Esmalte Sintético 3,6	uni	Coral	80	109,40	8.752,00
84	Torneira plástica de jardim preta	uni	Herc	180	4,90	882,00
85	Torneira para lavatório mesa	uni	Herc	20	26,80	536,00
86	Tubo PVC 20mm Soldável	Metro	Krona	5000	4,00	20.000,00
87	Tubo PVC 32mm Soldável	Metro	Krona	1000	12,14	12.140,00
88	Tubo PVC 40mm Soldável	Metro	Krona	1000	16,10	16.100,00
89	Tubo PVC 50mm Soldável	Metro	Krona	7000	16,80	117.600,00
90	Tubo PVC 60mm Soldável	Metro	Krona	60	32,00	1.920,00
91	Tubo de sobrepor para descarga	uni	Gramplast	50	20,10	1.005,00

92	Bacia Sanitária Convencional	uni	Celite	35	206,50	7.227,50
93	Engate flexível em PVC, 40cm	uni	Gramplast	60	5,80	348,00
94	Pia inox 1,00x0,50	uni	Greuplus	1	236,00	236,00
95	Pia inox 1,20x0,50	uni	Greuplus	1	232,50	232,50
96	Pia inox 1,50x0,50	uni	Greuplus	1	282,00	282,00
97	Carrinho de mão pneu c/câmara	uni	Metalosa	40	222,00	8.880,00
98	Pneu para carrinho	uni	Metalosa	20	73,50	1.470,00
99	Parafuso 4,0x20 Philips	uni	Philips	200	0,20	40,00
100	Pino macho	uni	Illumi	200	6,55	1.310,00
101	Pino fêmea	uni	Illumi	200	6,15	1.230,00
102	Abraçadeira de nylon 280x4,8	uni	Gramplast	350	3,40	1.190,00
103	Abraçadeira de nylon 200x4,8	uni	Gramplast	350	1,40	490,00
104	Vassourão 40cm	uni	Tramontina	50	34,10	1.705,00
105	Pá	uni	Tramontina	50	43,00	2.150,00
					<b>Total:</b>	<b>393.342,65</b>

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.



2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

### 3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;



5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

## 7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da

**DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 18 de Abril de 2022.



000772

---

ADELMO ALVES DE MOURA  
PREFEITO  
CPF nº. 500.264.884-34

*Maria Thays dos Santos Rocha*  
MARIA THAYS S. ROCHA  
CNPJ: 26.840.616/0001-64